



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

DESPACHO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP	DATA: 24/11/2020
REFERÊNCIA: NUP: 08505.007929/2020-42	
ASSUNTO: AUTUADOS REVÉIS	
INTERESSADOS: MULTAS DO MÊS DE FEVEREIRO/2020	
DESTINO: Ao Setor de Atendimento do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP para publicação e demais providências.	

DESPACHO

1. Considerando que, apesar de devidamente notificados, os autuados abaixo descritos não apresentaram **RECURSO** dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à instância imediatamente superior, nos termos do § 8º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017, ratifico a decisão anterior, mantendo as multas impostas, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, salientando que os infratores deverão realizar o pagamento da multa (com valores a serem atualizados) no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da publicação, conforme disposto no §10º do artigo 309 do supra citado Decreto.

MATIAS JO QUINXXONEZ FERREIRA	0183-00128-2020	R\$ 600,00
ROSA YUDY DE LA HOZ CHARRIS	0183-00129-2020	R\$ 10.000,00
IGNACIA CARINA GOMEZ	0183-00131-2020	R\$ 10.000,00
JADMIRA LAUREL DA FONSECA QUETA	0183-00134-2020	R\$ 400,00
FRANK ROGER YARLEQUE	0183-00141-2020	R\$ 100,00
SARAH REICHENBACH	0183-00145-2020	R\$ 3.100,00
MAURICE FRANCE TJOUE NDONG	0183-00151-2020	R\$ 2.500,00
CARLOS ALBERTO MEDINA PEREZ	0183-00155-2020	R\$ 800,00
DIEGO GONZALO ARIAS	0183-00156-2020	R\$ 10.000,00
DANIELA SARAH LOVERA DE GARRIDO	0183-00159-2020	R\$ 10.000,00
KATHERINE RIBERA ROCA	0183-00161-2020	R\$ 10.000,00
KEVIN JAMES DAWSON	0183-00164-2020	R\$ 300,00
VIKTORAS SUTKUS	0183-00167-2020	R\$ 10.000,00
MINDAUGAS LELESISUS	0183-00168-2020	R\$ 10.000,00
SARA YADIRA JARAMILLO GAVILANEZ	0183-00170-2020	R\$ 600,00

ROMAIN CHRISTOPHE JEROME COULON	0183-00172-2020	R\$ 100,00
SADITH FIORELLA PASCUAL GONZALES	0183-00173-2020	R\$ 10.000,00
JUAN JOSE ARBOLEDA BARBOSA	0183-00178-2020	R\$ 1.300,00
DAVID FERNANDO TORRES CALDERON	0183-00179-2020	R\$ 6.200,00
OSVALDO FRANCISCO ANTONIO	0183-00182-2020	R\$ 4.800,00
VERONICA JEANN CASTILLO LAURA	0183-00187-2020	R\$ 10.000,00
CARLOS MIGUEL QUISPE VINO	0183-00188-2020	R\$ 10.000,00
AMILCAR JESUS TORRES ROMERO	0183-00192-2020	R\$ 200,00
MIGUEL EDWIN KORE PACCO	0183-00194-2020	R\$ 10.000,00
RODOLFO ANDRES SANCHEZ SILVA	0183-00201-2020	R\$ 1.700,00
ALEJANDRO HERMAN DELGADO PERALTA	0183-00202-2020	R\$ 1.800,00
MARVIN DEWIS ROJAS FLORES	0183-00210-2020	R\$ 100,00
ADMIRO PEDRO SOTO	0183-00214-2020	R\$ 300,00
LOREZE PRADIS	0183-00215-2020	R\$ 100,00
JESUS EDUARDO GALLAD GARCIA	0183-00217-2020	R\$ 10.000,00
SERGIO ADRIAN ZAMUDIO	0183-00221-2020	R\$ 10.000,00
JIHAD ABOU SAID MANSOUR	0183-00227-2020	R\$ 10.000,00
EDUARDO ESTEBAN PENAILILLO GARCIA	0183-00228-2020	R\$ 100,00
NUNO FRANCISCO CARVALHO LEBRE RAMOS	0183-00231-2020	R\$ 10.000,00

2. Determino, oportunamente, que decorrido o prazo de **30 (trinta) dias**, se o pagamento da multa não for efetuado, os processos deverão ser encaminhados, se for o caso, à Procuradoria da Fazenda Nacional, para a apuração dos débitos e a inscrição em dívida ativa, conforme estabelece o § 11 do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017.

3. Publique-se esta **DECISÃO** no sítio eletrônico da Polícia Federal, nos termos do § 9º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017.

4. Em caso de eventual pagamento da(s) multa(s) acima referida(s), o(s) referido(s) imigrante(s) deverá(ão) apresentar o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento no Setor de Atendimento do Núcleo de Cadastro da Delegacia de Polícia de Imigração da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de São Paulo/SP (Rua Hugo D'Antola, 95, 3º andar, Lapa de Baixo, São Paulo/SP), para os devidos registros.

5. Cumpra-se

São Paulo/SP, 24 de Novembro de 2020.

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA
Delegado de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 24/11/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16849692** e o código CRC **E1ABB647**.